LEI Nº 5.160, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Institui o ano de 2018 como o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em alusão à ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o ano de 2018 como o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em alusão à ratificação, pelo Brasil, da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Assistência Social estabelecer e coordenar a programação municipal do "Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa" por meio de ações como:

I. realização de palestras e eventos sobre o tema;
II. divulgação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos por meio de material educativo e campanhas publicitárias;
III. articulação conjunta com órgãos da administração pública, com o Poder Legislativo e o Poder Judiciário para incentivar ações de valorização da pessoa idosa, no âmbito de suas competências.
IV. outras medidas que se proponham a esclarecer e sensibilizar a população acerca dos direitos da pessoa idosa;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 11 / 06 / 2018	Publicado em 09/10 / 06 / 2018
Edição: 1573	Edição: 1156 Pág: "B" 4
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE